

Ofício N° 422/2018

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
05 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Marcelo Knobel
Magnífico Reitor da
UNICAMP

Senhor Reitor,

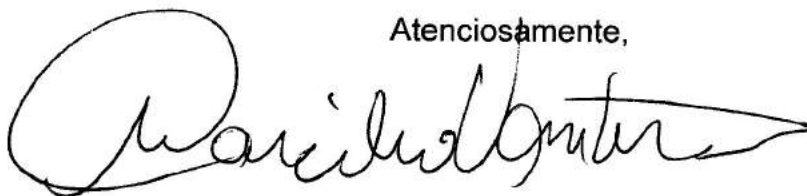
Em atenção ao Ofício GR nº123/2018, de 23 de maio, o STU – Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp – vem por meio deste protocolar a Pauta de Reivindicações Específicas 2018, conforme deliberado em Assembleia Geral dos Trabalhadores da UNICAMP, realizada no dia 04 de junho de 2018.

Aproveitamos para solicitar o agendamento da reunião para iniciarmos as discussões da referida pauta, para o dia 07 de junho de 2018, às 10h, tendo como prioridade os itens:

- 1) Auxílio Alimentação
- 2) Vale refeição
- 3) Concursos públicos e condições de trabalho
- 4) Carreira
- 5) Fretado

Certos da atenção de V. Magnificência, renovamos nossas saudações.

Atenciosamente,



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNICAMP

Andréa Julia Bordin
Responsável Expediente / GR
Matrícula 301494
Gabinete do Reitor - UNICAMP



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS TRABALHADORES DA UNICAMP 2018

Conforme já enviado a Vossa Magnificência, estamos reiterando a pauta específica dos trabalhadores da Unicamp com as adequações efetuadas pela Assembleia Geral de 04 de junho de 2018.

Importante destacar, que as reivindicações são pautadas em sua maioria, por compromissos já assumidos perante os trabalhadores, que devem ser efetivamente cumpridos conforme acordado em outras oportunidades.

Segue a pauta:

- 1) Em relação à questão salarial, estamos anexando a Pauta Unificada de Reivindicações 2018, protocolada junto ao Cruesp em 04 de abril de 2018.
- 2) Reajuste do auxílio alimentação pelo ICV-DIEESE de janeiro de 2014 a abril de 2018, passando para o valor de R\$1.111,00 (hum mil, cento e onze) com a extensão aos aposentados e pensionistas. Correção no mesmo sentido dos
- 3) CORREÇÃO DOS BENEFÍCIOS: Garantia anual de correção dos benefícios concedidos (alimentação/criança/especial); assegurando a correção do período que os benefícios foram congelados;
- 4) CONCESSÃO DE VALE REFEIÇÃO: No mesmo valor da USP (aproximadamente R\$600,00), sem os descontos.
- 5) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS. Ampliação do quadro permanente de funcionários técnico-administrativos e de docentes, através da realização de concurso público, atendendo às demandas definidas pelas unidades de ensino, área da saúde e demais órgãos institucionais, garantindo-se a reposição imediata nos casos de exoneração ou falecimento. Revogação imediata da Resolução GR-025/2017, de 20/04/2017 e da Resolução GR-026/2017, de 27/04/2017.
- 6) IMPLEMENTAÇÃO DA CARREIRA. Implementação da Carreira dos Servidores (regulamentação do horário para estudantes; reconhecimento da escolaridade formal e valorização da experiência; garantia de recursos no orçamento para os técnicos administrativos, assim como ocorre com carreira docente; pisos isonômicos; mobilidade funcional). Compromisso de implementar quadro de carreira para seus servidores, discutido democraticamente com a categoria. Desde 2010 que a Universidade deixou de realizar os procedimentos de carreira devidos, previstos na carreira PAEPE.
- 7) Redução do valor do fretado com vistas à gratuidade e melhoria dos serviços e da mobilidade no transporte público e no serviço de circular interno.
- 8) Transporte fretado. Os trabalhadores que atuam em sistema de plantões devem ter desconto do transporte fretado sobre os dias dos plantões e não sobre o mês cheio.
- 9) Fim da terceirização; contratação somente por concurso público.

- 10) CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE ISONOMIA SALARIAL COM A USP. Cumprimento do compromisso assumido pela Reitoria no Comunicado de 24/07/2013, enviado ao STU, que apresenta o cronograma de implementação da isonomia salarial com a USP. Destacamos que no compromisso de implementação da isonomia firmado pela Reitoria em 24/07/2013, ficou definido que a isonomia salarial com a USP seria realizada em três etapas, no entanto, apenas a primeira foi efetivamente cumprida.
Considerando que a Reitoria se comprometeu a realizar todo o processo de implementação da isonomia até 2015, exigimos o cumprimento integral do compromisso.
- 11) Redução da jornada de trabalho aos técnicos administrativos para 30h semanais, sem redução de salários.
- 12) Prestação de contas da DEDIC e garantia de atendimento da demanda efetiva de vagas nas creches para os filhos dos funcionários Técnico-Administrativos, Funcamp, docentes e estudantes. Extensão do atendimento aos trabalhadores das empresas terceirizadas.
- 13) CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO STU NO CONSELHO DA DEDIC. Garantia de um representante do STU no Conselho do DEDIC, conforme compromisso assumido pela Reitoria em 25 de julho de 2016, que previa 60 dias para análise jurídica e posterior negociação com o Sindicato.
- 14) CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO. Cumprimento do compromisso assumido no sentido de garantir o Esunicamp como Regime Jurídico Único – RJU da Universidade, com a garantia da integralidade e paridade. A Reitoria deve garantir aos que mudaram de Regime (1985/1988) todos os direitos assegurados na Deliberação CONSU-A-11. Deve ainda, garantir a segurança jurídica aos processos de mudança de regime. No ano de 2013, através de suas esferas deliberativas, a Universidade assumiu o compromisso de realizar de forma legal e segura, a mudança de Regime Jurídico de Trabalho dos servidores contratados de 1985 a 1988, de CLT para CLE. Os procedimentos adotados pela Universidade foram questionados pelos órgãos de controle e encontram-se sub judice perante o STF. Durante todo o período, a Universidade reiterou o compromisso assumido e a legalidade dos procedimentos adotados, devendo cumprir integralmente os compromissos assumidos, sem qualquer prejuízo aos servidores por suas decisões e procedimentos.
- 15) ELEIÇÕES DIRETAS E PARTIDÁRIAS para escolha dos dirigentes e na composição dos órgãos colegiados.
- 16) Garantia dos direitos políticos dos aposentados, estendendo o direito de votar e ser votado nos processos eleitorais e de consulta da universidade.
- 17) ALIMENTAÇÃO DOS APOSENTADOS. Garantia de gratuidade para alimentação dos aposentados nos restaurantes universitários, conforme manifestação da Reitoria em 25 de julho de 2016, que previa 60 dias pra elaboração de estudos técnicos e posterior negociação com o Sindicato.

- 18) CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE NEGOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES FUNCAMP. Isonomia com a Unicamp para todos os trabalhadores da FUNCAMP, fim das demissões sumárias na FUNCAMP; fim do contrato de gestão. STU reafirma a pauta e aguarda o cumprimento do compromisso manifestado no Ofício de 25 e julho de 2016 de agendamento de reunião com a diretoria da Fundação.
- 19) CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE IMPLEMENTAÇÃO DE COTAS RACIAIS. Políticas reparatórias de inclusão (cotas raciais) que garantam acesso à pós-graduação e concursos públicos. No caso dos concursos públicos reitera cobrança de compromisso assumido em Ofício de 25 de julho de 2016 que previa a inclusão desse item na pauta do Consu de novembro de 2016, agregado a decisão unânime de STF de 08/06/2017, que considerou a constitucionalidade das cotas no serviço público.
- 20) Fim das Portarias e GR's ou qualquer deliberação que tenha como objetivo promover demissões, reiterar e arrochar direitos e conquistas e permitir o enxugamento do quadro de trabalhadores, em especial as GR-025/2017 e GR-026/2017.
- 21) Revogação imediata das Deliberações CONSU: A-020/2017, de 26/09/2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição de despesas de pessoal de caráter permanente na Universidade; A-023/2017, de 26/09/2017, que dispõe sobre a tabela de Gratificações de Representação (GR); A-035/2017, de 12/12/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.
- 22) CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE ERRADICAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL E ABUSO DE DIREITO. Em compromisso firmado com o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, a Universidade se comprometeu a criar e implementar mecanismos adequados e suficientes para combater e erradicar as práticas abusivas e de assédio moral no âmbito de sua organização e relações de trabalho. Não obstante, conforme amplamente noticiado nos autos do correspondente. Inquérito Civil, bem como em uma série de ações judiciais e procedimentos administrativos, a Universidade não vem cumprindo satisfatoriamente o compromisso assumido, devendo agir de forma definitiva neste sentido. Importante destacar que ao longo dos últimos anos, foi amplamente documentado no Inquérito Civil que trata da matéria perante o Ministério Público do Trabalho, que os abusos de direito e ao assédio moral é prática institucional da Universidade, respaldada pela Reitoria e Procuradoria Geral, devendo assumir de forma definitiva políticas e práticas efetivas para erradicar o abuso de direito e Assédio moral, cumprindo o acordo firmado perante o MPT; além da efetivação de campanhas e sistematização e divulgação de dados que dê visibilidade as situações de assédio na Unicamp.
- 23) CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DA INTERNET NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO. Democratização do uso da internet para todos os setores. Reafirmamos cobrança do Ofício de 25 de julho de 2016, que a Reitoria se comprometia a criar um grupo de trabalho para tratar do tema, cujas indicações foram feitas pelo STU. O GT foi formalizado, porém não deu prosseguimento aos trabalhos.

24) CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE REVER PAPEL DOS ESTAGIÁRIOS E PATRULHEIROS.

A Unicamp deve rever a forma de contratação dos estagiários, garantindo seu papel previsto em lei e não substituição de mão de obra permanente. Deve ainda, corrigir os salários dos estagiários, congelados desde 2008. Cobramos o cumprimento da Portaria GR 67/2016, que constitui o grupo de trabalho para verificar e avaliar os estagiários em um prazo de seis meses. O GT foi formalizado, porém não deu prosseguimento aos trabalhos.

25) Que as licenças a seguir, concedidas aos contratados pelo regime CLE sejam estendidas nos mesmo moldes aos funcionários contratados pelo regime CLT:

GALA

CLT

- **03 dias** consecutivos a partir do casamento civil, inclusive o dia do casamento.

ESU

- **08 dias** consecutivos a partir da data do casamento civil, inclusive o dia do casamento.

NOJO

CLT

- **02 dias** corridos (excluir o dia do óbito, caso o servidor compareça ao trabalho) – Cônjuge/ ascendente (pais e avós)/ dependentes (filhos, inclusive natimorto e netos) / companheiro (a)/ irmãos ou pessoas que viva sob sua dependência econômica.

ESU

- **08 dias** corridos (excluir o dia do óbito, caso o servidor compareça ao trabalho) – Cônjuge/ companheiro(a)/ filhos (inclusive natimorto)/ pais e irmãos.

- **02 dias** corridos (excluir o dia do óbito, caso o servidor compareça ao trabalho) – padrasto/ madrasta/ sogros/ cunhados/ avós e netos.

Conforme manifestação da Reitoria em 25 de junho de 2016, que previa 90 dias para análise jurídica e posterior negociação com o Sindicato.

26) Licença Paternidade de 20 (vinte) dias para todos, conforme Lei 13.257/2016. STU propõe continuar entendimentos para a licença paternidade, observando Parecer PG 2767/2016.

27) CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PERANTE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. Publicitar os salários dos trabalhadores da Unicamp, destacando a composição dos salários. STU propõe continuar entendimentos para a publicização dos salários, observando Parecer 2762/2016, estendendo a publicização aos recursos extraordinários e da Funcamp.

28) Por fim aos supersalários na Universidade, devendo cumprir o compromisso de respeito ao teto salarial definido na Constituição.

29) Que uma área do terreno da Fazenda Argentina seja designada para a construção de um clube de campo para lazer da comunidade da Universidade e também moradia para funcionários e estudantes.

30) Garantir a liberação dos membros do Conselho de Representantes do STU, para que possam participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades sindicais.

31) Retirada imediata das punições dos servidores Dimiciano Angelo de Oliveira/ Caism; Renata Seta/ FCM; Adriana Cristina de Toledo Stella/ IMECC/ STU; Joilson Aparecido Emilio da Silva/CAISM, fazendo cumprir assim, o compromisso assumido perante o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, no sentido de erradicar o abuso de direito e assédio moral no âmbito da Universidade.

32) A Unicamp deve viabilizar política de atendimento à Saúde dos Trabalhadores conveniados ao IAMSPE.

33) Pagamento em pecúnia da licença prêmio.

34) AREA DE SAÚDE

CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS FIRMADOS NO ACORDO DA AREA DA SAÚDE que tem como base o Inquérito Civil Público 31/00-09, envolvendo MPT E UNICAMP e o STU como Assistente.

CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO NA ÁREA DA SAÚDE. Em resposta de 25 de julho de 2016, a reitoria se compromete em 30 dias a criação de uma Comissão envolvendo a área da saúde (gestores), reitoria e STU para tratar dos itens que constavam na pauta de 2016. STU reitera a proposta que não foi encaminhada pela reitoria, adendando os itens da assembleia de 2017.

- Regulamentação das 30 horas para todos os trabalhadores da Área de Saúde;
- Implementação das 30 horas para todos os trabalhadores da Área de saúde com dimensionamento demográfico dos quadros;
- Estabelecimento de jornada que minimize o regime de plantão, priorizando o horário administrativo e a jornada de 6 horas diárias. Repasse do pagamento relativo aos plantonistas ou acréscimo de folga em escala;
- Reajustes no valor do PIPS;
- Os funcionários que atuam nos laboratórios da FCM e que realizam assistência deve cumprir jornada de 30 horas semanais;
- Discussão e atualização dos Acordos Coletivos efetivos junto ao MPT, que tratam das condições de trabalho na Área da Saúde;
- Estabilidade das equipes e local de trabalho atribuído (posto de trabalho);
- Implementação do Conselho Gestor na Área da saúde;
- Adicional Noturno habitual de 30% sobre os vencimentos ;
- Negociação dos itens da pauta que tratam da Área de saúde com a presença dos representantes da área e reitoria;
- Não à Autarquização da Área de Saúde.

35) Negociação dos itens da pauta específica que tratam da DEDIC:

- Gestão democrática
- Plano de carreira
- Credenciamento
- Nomenclatura
- Plantões
- Jornada dos educadores

FORUM

das
seis

STU
Sintusp
Sintops
Sintunesp
Adusp-S.Sind.
Adunesp-S.Sind.
Adunicamp-S.Sind.

DCE da Unicamp, DCE-Livre da USP e Representação Estudantil da Unesp

Ofício nº 3/2018

São Paulo, 4 de abril de 2018

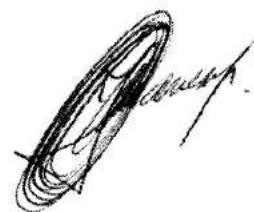
Prof. Dr. Vahan Agopyan,
MD. Reitor da USP e Presidente do CRUESP.

Tendo em vista a proximidade da data-base dos servidores docentes e técnico-administrativos da Unesp, Unicamp, USP e Centro Paula Souza, que é 1º de Maio, o Fórum das Seis encaminha em anexo a Pauta Unificada de Reivindicações 2018, para vossa apreciação.

Na expectativa de que as negociações transcorram de forma produtiva e em respeito à data-base, o Fórum das Seis apresenta ao Cruesp a proposta de que a primeira reunião entre as partes aconteça entre os dias 16 a 18 de abril.

No aguardo de vosso retorno, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



João da Costa Chaves Júnior
Coordenação do Fórum das Seis

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Vahan Agopyan, MD. Reitor da USP e Presidente do CRUESP.

Com cópia:

Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini, MD. Reitor da Unesp.

Prof. Dr. Marcelo Knobel, MD. Reitor da Unicamp

Pauta Unificada de Reivindicações 2018

O Fórum das Seis reafirma sua posição

- em defesa da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades estaduais paulistas e do Centro Paula Souza (Ceeteps), conforme o artigo 207 da Constituição Federal;
- pelo aumento de recursos financeiros do Estado destinados à educação pública, básica e superior, garantindo as condições para a expansão com qualidade e controle social;
- pela democratização dessas instituições educacionais em todos os seus aspectos: acesso, permanência, produção do conhecimento e estrutura de poder;
- em defesa da garantia de emprego;
- contrária à repressão de estudantes, funcionários técnico-administrativos e docentes, que lutam em defesa da educação pública;
- pelo fim da militarização das universidades estaduais paulistas e extinção dos convênios entre estas instituições e a Polícia Militar;
- contrária às políticas de desmonte e de privatização que têm sido praticadas por sucessivas administrações nas universidades estaduais paulistas e no Ceeteps;
- contrária ao uso de cursos à distância na formação inicial e pela ampliação de vagas presenciais, desde que sejam garantidos os recursos necessários;
- contrária à terceirização de pessoal nas universidades estaduais paulistas e no Ceeteps;
- em defesa de isonomia e paridade entre aposentados (estatutários e celetistas) e pessoal da ativa das universidades estaduais paulistas e do Ceeteps;
- contrária a toda e qualquer forma de arrocho salarial, em defesa da escala móvel de salários;
- contrária aos vários aspectos privatizantes da Lei nº 13.243/16, denominada "Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação".

E apresenta suas reivindicações para a data-base de 2018

I - Pelo respeito à liberdade de organização e manifestação, contra a criminalização dos movimentos sociais e os ataques a grupos desfavorecidos e discriminados

1 - Revogação dos cortes de ponto, com acerto imediato dos dias descontados dos trabalhadores da Unesp nas greves de 2013 e 2017, e dos trabalhadores da USP na greve de 2015; revisão das punições; amplo direito de defesa, inclusive nos processos administrativos e judiciais contra estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes, bem como contra entidades representativas do movimento sindical e estudantil, que lutam em defesa da universidade pública.

2 - Reintegração de Claudionor Brandão, demitido arbitrariamente pela USP, por motivos políticos, em pleno exercício de mandato sindical, como membro da Diretoria Colegiada do Sintusp.

3 - Liberdade de organização, garantia do direito de greve e de manifestação dos movimentos sindical e estudantil.

4-Que as reitorias e a Superintendência do Ceeteps constituam órgãos que, com profissionais bem formados e qualificados nas áreas pertinentes, possam acolher, apoiar e dar encaminhamento adequado para apuração e responsabilização por atos que envolvam assédio moral e sexual, discriminação por motivo de raça, etnia, gênero, de deficiência, bem como toda forma de violência.

ARROCHO, NÃO!

ISONOMIA, JÁ!

II - Salário

Tendo por objetivo a construção de um efetivo sistema de educação superior pública no estado de São Paulo, que garanta tratamento isonômico e atinja como valores de piso salarial, para todos os que trabalham nas universidades estaduais paulistas e no Ceeteps, aqueles definidos pelo Dieese, caminhando em direção a uma recuperação salarial que chegue aos níveis praticados em 1989, reivindica:

- 1 - Equiparação dos pisos salariais entre os servidores técnico-administrativos da Unesp, Unicamp, USP e do Ceeteps, preservando as estruturas de carreira.
- 2 - Reposição salarial na data-base para servidores docentes e técnico-administrativos das três universidades e do Ceeteps, já, de acordo com o ICV do Dieese, para em maio/2018 voltar ao poder aquisitivo de maio/2015: 12,56% acrescido das inflações de março e abril de 2018.
No caso dos servidores docentes e técnico-administrativos da Unesp, pagamento do índice de 3% concedido na data-base de 2016 e ainda não quitado pela Universidade, com retroatividade a maio/2016.
- 3 - Isonomia de políticas e equiparação entre os valores pagos a título de "benefícios" (auxílio alimentação, auxílio refeição etc.) na Unesp, Unicamp, USP e no Ceeteps, com sua incorporação aos salários.
- 4 - Incorporação de todos os valores pagos a título de "benefícios" aos proventos dos aposentados.
- 5 - Reenquadramento dos aposentados nas atuais carreiras vigentes na Unesp, Unicamp, USP e Ceeteps.
- 6 - Complementação salarial aos contratados pela CLT em casos de afastamento saúde, após ingresso no INSS, de modo a garantir-lhes tratamento isonômico em relação aos estatutários.
- 7 - Recomposição das perdas salariais dos servidores docentes e técnico-administrativos do Ceeteps, de acordo com índices adotados pelo Cruesp no período de 1996 a 2017, em respeito ao vínculo legal existente entre o Ceeteps e a Unesp, de acordo com o artigo 15 da Lei 952/1976.
- 8 - Recomposição das perdas salariais dos servidores docentes e técnico-administrativos da EEL, vinculados à Secretaria de Ciência e Tecnologia, de acordo com os índices adotados pelo Cruesp no período de 2012 a 2017.
- 9 - Revisão do Plano de Carreira implantado no Ceeteps em 2014.
- 10 - Luta conjunta pela modificação da Constituição de 1989 do Estado de São Paulo, a exemplo do que já foi feito em pelo menos 17 estados, para que o teto salarial seja de 90,25% do subsídio de um ministro do STF e cumprimento estrito deste teto.
- 11 - Revisão salarial em setembro/outubro de 2018, conforme acordado entre Fórum das Seis e Cruesp em abril de 1991.

III – Financiamento

1 - Luta na LDO por 33% da receita total de impostos do Estado para a educação, incluindo 11,6% do total do produto do ICMS quota-parte do Estado (ICMS-QPE) para as universidades estaduais paulistas e 3,3% deste mesmo índice para o Ceeteps.

1-a) A histórica crise de financiamento a que o sistema público de ensino superior paulista tem sido submetido não pode se resolver com a imposição dos parâmetros que compõem as "propostas de sustentabilidade" adotadas de forma aparentemente isoladas em cada uma das universidades estaduais paulistas e do Centro Paula Souza.

2 - Luta junto ao poder Executivo pelo repasse integral às universidades estaduais paulistas do percentual determinado na LDO, calculado sobre o total do produto do ICMS quota-parte do Estado, sem desconto anterior para a Habitação e dos recursos relativos à dívida ativa.

3 - Luta junto aos poderes Executivo e Legislativo para a destinação adicional e imediata dos percentuais devidos em função da anexação de Lorena (0,07%), da criação da FCA/Unicamp em Limeira (0,05%) e, no caso da expansão da Unesp, com a abertura das unidades de Itapeva, Sorocaba, Ourinhos, Registro, Tupã, Rosana, Dracena e São João da Boa Vista, bem como a abertura de novos cursos de engenharia, em diferentes locais, do aporte efetivo de recursos adequados para tal. No caso do Ceeteps, destinação de recursos para cobrir a expansão ocorrida – eram 99 unidades em 2000 e hoje são cerca de 300.

4 – Exigência de que o governo do estado cumpra a previsão legal de arcar com a insuficiência financeira das universidades frente ao pagamento de aposentadorias e pensões, com recursos do tesouro, específicos, adicionais, e desvinculados, das alíneas orçamentárias que legalmente podem ser computadas como manutenção e desenvolvimento do Ensino (MDE).

5 - Portal de Transparência, com detalhamento mensal da gestão de recursos orçamentários e extraorçamentários das três universidades estaduais e do Ceeteps, explicitando a composição salarial dos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como incluindo as receitas e repasses envolvidos nas fundações ligadas às referidas instituições.

IV – Acesso e permanência estudantil/gratuidade ativa

1 - Dotação orçamentária específica para assegurar políticas efetivas de acesso e permanência estudantil, seguindo padrões isonômicos entre as três estaduais paulistas e o Ceeteps, visando:

1a – Aperfeiçoamento das políticas de cotas raciais e sociais, com base no projeto de lei da Frente Pró-Cotas.

1b - Moradia estudantil para atender a demanda em todos os *campi*.

1c - Construção de restaurantes universitários em todos os *campi*, com estrutura e funcionamento adequados às demandas das unidades e funcionários contratados via concurso público.

1d - Concessão de bolsas de permanência estudantil com adoção de critérios socioeconômicos, adotando-se o valor do salário mínimo vigente no estado de São Paulo.

1e - Todas as bolsas concedidas devem estar estritamente vinculadas às atividades acadêmicas dos bolsistas, com a conversão das bolsas trabalho ou similares em bolsas de permanência estudantil.

2 - Participação dos estudantes na gestão das políticas de acesso e permanência estudantil, por meio de órgãos paritários e deliberativos.

V - Condições de trabalho e estudo

1 - Ampliação do quadro permanente de servidores docentes e técnico-administrativos, via concurso público, atendendo às demandas definidas pelas unidades de ensino e demais órgãos institucionais, garantindo-se a reposição imediata nos casos de exoneração, aposentadoria ou falecimento.

2 - Garantia de vagas em creches para os filhos dos servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes, de modo a atender a demanda efetiva em todos os *campi*; contra a reabertura das creches existentes.

3 - Dotação de centros de atendimento médico e odontológico gratuito à comunidade em todos os *campi*.

4 - Transporte público, gratuito e de qualidade para todos os que utilizam os *campi* das universidades e as unidades do Ceeteps, garantindo a locomoção por meio das linhas de ônibus necessárias, com a contratação de pessoal via concurso público.

5 - Enquanto não se eliminar o trabalho terceirizado nas três universidades estaduais e no Ceeteps, que as instituições garantam aos terceirizados tratamento isonômico ao dos contratados (estatutários e celetistas), seja no que se refere a direitos, condições de trabalho e salário, seja no que é pago a título de "benefícios".

6 - Garantia ao/a trabalhador/a-estudante de que seu período de estudos seja respeitado, sem quaisquer prejuízos, conforme previsto na Lei n. 10.261, de 28/10/1968, e no Decreto n. 52.054, de 14/8/2007.

VI - Hospitais Universitários (HU) e Centros de Saúde

1 - Aprimoramento do caráter público dos Hospitais Universitários (HU), com reversão de toda forma de privatização (autarquização, fundações, Organizações Sociais – OS etc.) e apropriação privada de sua capacidade instalada e administrativa, com financiamento público adequado para seu funcionamento e melhoria do atendimento à população. Em especial, a reversão da deliberação do Conselho Universitário da USP sobre o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC ou "Centrinho" de Bauru).

2 – Reconhecimento e manutenção dos hospitais universitários como unidades que realizam ensino, pesquisa e extensão.

3 - Jornada de 30 horas para os servidores da área de saúde, que trabalham diretamente no atendimento à população.

4 - Contratação de pessoal condizente com as demandas existentes nos HU e Centros de Saúde, por concurso público, de forma a garantir atendimento de qualidade e boas condições de trabalho nestas instituições.

VII - SPPrev/aposentadoria/Plano de Aposentadoria Complementar

Reativação do "Grupo de Trabalho (GT) Previdência", entre Fórum das Seis e Cruesp, com a continuidade de reuniões para debate de questões relativas a essa temática.

VIII - Centro Paula Souza

Pelo reconhecimento e respeito efetivo do vínculo existente entre o Ceeteps e a Unesp (Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, Artigo 15).

São Paulo, 4 de abril de 2018.
Coordenação do Fórum das Seis